ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

Nº do Processo	2869/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	3006 - HIGOR GOMES PIRES BUENO				
CPF/CNPJ	019.089.801-17	Autuação 28/11/2024 14:53		Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	EMENDA			NÚMERO ASSUNTO	17/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº.:91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. DESTINO: ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 29.298.669/0001-93.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor: 0,00		Dt. Doc.: 03/12/2024	

VEREADOR
Higor Bueno

Câmara Municipal de CATALÃO
Seriedade e Transparência

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Gabinete Vereador Higor Gomes Pires Bueno

Emenda Impositiva n°16

Emenda Individual ao Projeto de Lei n° 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1°. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n° 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos:

Destino	Projeto	Valor
ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER – CNPJ: 29.298.669/0001-93	Manutenção da sede, compra de equipamentos e despesas de funcionamento.	R$ 381.112,30 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Art.2° As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 01.3099.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R$ 6.479.076,30.

Art.3° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4° Essa Emenda entra em vigor em 1° de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.

Higor Gomes Pires Bueno
Vereador